



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO



TRT-8ª REGIÃO
Pará e Amapá

ÍNDICE

Composição

03

Apresentação

04

Identidade Institucional

05

A Justiça do Trabalho

06

Sistema de Tramitação Processual

07

Utilização do PJe

09

Serviços Processuais - 1º Grau

10

Serviços Processuais - 2º Grau

12

Serviços Processuais PJe

13

Precatórios

14

Outros Serviços

15

Perguntas Frequentes

18

Órgãos Relacionados com a JT

22



COMPOSIÇÃO DO TRT-8

Desembargador Presidente
MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Desembargadora Vice-Presidente
IDA SELENE SIROTHEAU CORRÊA BRAGA

Desembargadora Corregedora Regional
MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA

Desembargadores

Desa. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Des. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Des. JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES

Desa. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Des. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

Desa. SUZY ELIZABETH CAVALGANTE KOURY

Desa. ALDA MARIA DE PINHO COUTO

Desa. GRAZIELA LEITE COLARES

Des. GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO

Des. MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Desa. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

Des. LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO

Des. WALTER ROBERTO PARO

Desa. MARY ANNE ACATAUASSÚ CARMELIER
MEDRATO

Desa. MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO

Desa. IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREIA BRAGA

Desa. MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA

Des. PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JÚNIOR

Des. RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR

Des. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

Desa. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA

Des. CARLOS ZAHLOUTH JÚNIOR

JUÍZA CONVOCADA : GEORGIA LIMA PITMAN

JUÍZA CONVOCADA : CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA
RODRIGUES



APRESENTAÇÃO

Com a finalidade de facilitar o acesso dos cidadãos dos Estados do Pará e Amapá à Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, apresenta sua **Carta de Serviços ao Cidadão**.

Esta carta visa beneficiar a sociedade proporcionando um canal de comunicação que apresente os serviços prestados pela Justiça do Trabalho de forma simples, garantindo eficiência, transparência e qualidade ao atendimento.

O TRT-8 disponibiliza sua Carta de Serviços em busca de uma justiça mais acessível e efetiva, possibilitando aos cidadãos conhecer melhor os serviços prestados e os requisitos, antes de procurar a Justiça do Trabalho.

Alinhando-se, assim, à sua missão institucional e à sua visão de futuro.



IDENTIDADE INSTITUCIONAL

Missão do TRT-8

“Realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Visão do TRT-8

“Ser reconhecida como instituição que valoriza e desenvolve as pessoas na busca pela efetividade da prestação jurisdicional.”

Valores do TRT-8

Acessibilidade
Agilidade
Comprometimento
Cooperação
Comunicação
Efetividade
Eficiência
Ética
Inovação
Qualidade das decisões
Respeito à diversidade
Segurança jurídica
Sustentabilidade
Transparência
Valorização das pessoas



A JUSTIÇA DO TRABALHO

A Justiça do Trabalho é composta pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST, com sede em Brasília), os Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) e os juízes do Trabalho (de acordo com o que dispõe o art. 111, da Constituição Federal).

Compete a esta Justiça Especializada apreciar e julgar as causas decorrentes da relação de trabalho, assim como as demandas que tenham origem no cumprimento de suas próprias decisões, inclusive as coletivas.

Os juízes do Trabalho formam a primeira instância da Justiça do Trabalho e suas decisões são apreciadas em grau de recurso pelos TRTs. Não havendo matéria constitucional a ser apreciada, o TST será a última instância para matérias relacionadas ao Direito do Trabalho, sendo ainda uma de suas atribuições, a uniformidade das decisões nesta Justiça Especializada.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região foi criado em 1941 e tem jurisdição sobre os estados do Pará e do Amapá. Tem em sua composição atual 56 Varas do Trabalho, sendo 19 em Belém do Pará (sede do TRT-8) e 37 em outras localidades.

Na segunda instância são 4 Turmas, cada qual integrada por 5 desembargadores. Nas sessões, sempre presididas por um desembargador do Trabalho, participa, ainda, um procurador, representante do Ministério Público do Trabalho.



SISTEMA DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

São 2 (dois) os sistemas de andamento processual dos processos trabalhistas que tramitam nas unidades judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região: sistema APT (Acompanhamento de Processo Trabalhista), era o único sistema utilizado por todas as Varas do Trabalho até a chegada do sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico). Este último, concebido com o objetivo de uniformizar o sistema de processos trabalhistas de toda a Justiça do Trabalho.

Os processos que ainda tramitam e tramitaram no TRT-8 (antes do sistema PJe) encontram-se registrados no sistema APT. Com o passar dos anos, os processos, que antes eram formados por documentos em papel, passaram para o suporte digital.

Como forma de facilitar a utilização pelos advogados, partes e terceiros, a Secretaria de Informática do TRT-8 desenvolveu o Escritório Virtual, portal de acesso dos interessados aos seus processos digitais. Nessa ferramenta, é possível que o advogado controle os processos sob sua responsabilidade, diligenciando os atos processuais e produzindo documentos, bem como a própria parte interessada acompanhe o andamento processual.

O acesso ao Escritório Virtual se dá pelo ícone respectivo, disponível no site oficial do tribunal na internet: www.trt8.jus.br > Escritório Virtual, ou pelo ícone Processo Eletrônico, ícones estes que trazem uma série de informações e esclarecimentos para atuação nos processos que tramitam no TRT-8, como cadastro, certificação digital, peticionamento eletrônico, pré-cadastro de petições, acesso aos autos digitais, serviços e regulamentação.

O peticionamento eletrônico consiste em serviço destinado ao protocolo de petições assinadas digitalmente, no padrão ICP-

Brasil. O formato e padrão dos documentos digitais obedecerá as disposições da Resolução nº 136/2014 do CNJ, e o protocolo poderá ser direcionado para qualquer processo em tramitação no TRT-8 (papel e eletrônico), observando-se as regras previstas na Lei nº 11.419/2006 e na Instrução Normativa nº 30/2007, do TST, além das regulações internas deste Tribunal.

O pré-cadastro de petições consiste em serviço destinado ao interessado que não possui Certificação Digital. Para o envio de petições e documentos sem certificação digital, o usuário deve comparecer à unidade judiciária competente para o recebimento até às 18h do mesmo dia do registro das informações, munido do recibo de envio, devidamente assinado, para autenticação e confirmação. Os arquivos devem ser apresentados no formato pdf (Portable Document Format); os documentos digitais devem utilizar o tamanho A4; o número de documentos anexos à petição é ilimitado e o tamanho máximo permitido para cada documento digital é 1,5 MB. Quando o sistema se encontra fora do ar, dependendo da duração da indisponibilidade, com a finalidade de preservar o prazo da parte, o TRT-8 expede certidões de indisponibilidade. Para obtê-las basta acessar o site oficial do Tribunal na internet: www.trt8.jus.br > PJe.

UTILIZAÇÃO DO PJe

Para se cadastrar no PJe é necessário possuir um Certificado Digital. As informações para utilização do PJe estão acessíveis no link disponibilizado pelo Tribunal Superior do Trabalho [www.tst.jus.br/web/pje/manuais], onde o usuário dispõe de manuais de instrução, fluxos de processos e videoaulas, com o objetivo de esclarecer a utilização do sistema.

O acesso ao PJe também está disponível no site oficial do TRT-8 na internet [www.trt8.jus.br], onde o usuário dispõe, igualmente, de informações e esclarecimentos para utilização do sistema, como manuais, regulamentação e certidões de indisponibilidade.

NORMAS

- **Lei nº 11.419/2006**, 19 de dezembro de 2006 - Dispõe sobre a informatização do processo judicial.
- **Instrução Normativa nº 30/2007**, do TST - Regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho, a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.
- **Ato nº 458/2012**, de 1º de outubro de 2012 - Dispõe sobre a integração do TRT-8 ao Processo Judicial Eletrônico
- **Resolução nº 136/2014**, 25 de abril de 2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) - Institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho como sistema de processamento de informações, prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implantação e funcionamento.

SERVIÇOS PROCESSUAIS - 1º GRAU

Central de Atendimento, Serviços e Distribuição e Varas do Trabalho

Serviços	Requisitos para obtenção dos serviços	Dias e Horários	Contatos e Canais de Acesso
Ajuizar ações trabalhistas de forma verbal ou escrita	<ul style="list-style-type: none"> Apresentar documentos de identificação do reclamante; Dados do reclamado (nome, endereço completo; CNPJ ou CPF). 	2ª a 6ª feira 8h às 13h	<ul style="list-style-type: none"> Em Belém: Central de Atendimento (Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal) Email: central.atendimento@trt8.jus.br Tel: (91) 4008-7282 Fora de Belém: Nos Fóruns e VTs (ver endereços em www.trt8.jus.br)
Ajuizar ações trabalhistas via Processo Judicial Eletrônico (PJe)	<ul style="list-style-type: none"> Advogados, peritos e partes que necessitem praticar atos processuais devem possuir acesso à internet, utilização do navegador Firefox, certificação digital e o prévio cadastramento perante os órgãos da Justiça do Trabalho. A peça inicial deve estar em formato de arquivo PDF 2/A e conter a identificação completa e qualificação dos litigantes (endereço, CTPS, RG, Contrato Social, CPF ou CNPJ), cópias de eventuais documentos que fundamentem o pedido e instrumento de procuração no caso de o autor estar sendo representado por advogado. 	Disponível 24h Todos os dias	Exclusivamente por meio eletrônico. www.trt8.jus.br
Audiências trabalhistas	<ul style="list-style-type: none"> Apresentar documentos de identificação do reclamante; Dados do processo; Comparecer no horário designado 	2ª a 6ª feira 8h às 13h	Sala de Audiências das VTs (ver endereços em www.trt8.jus.br)
Audiência de Conciliação dos processos das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 11ª, 12ª, 13ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, Varas Trabalhistas de Belém, integrantes do CEJUSC - JT, processos em trâmite no 2º Grau ou no TST.	<p>CEJUSC 1º GRAU - QUINTAL DA CONCILIAÇÃO</p> <p>1) Ajuizar ações trabalhistas via Processo Judicial Eletrônico (Pie-JT), com distribuição a uma das Varas integrantes do CEJUSC e audiência designadas para Quintal da Conciliação 2º Grau</p>		As partes poderão consultar o local de sua audiência através do link: https://www.trt8.jus.br/cejusc/pautas-de-audiencia
Certidão Negativa de débitos trabalhistas	<ul style="list-style-type: none"> Gratuita; Informar dados do requerente (CPF ou CNPJ). 	Disponível 24h Todos os dias	Em www.trt8.jus.br

Central de Atendimento, Serviços e Distribuição e Varas do Trabalho

Serviços	Requisitos para obtenção dos serviços	Dias e Horários	Contatos e Canais de Acesso
Certidão Negativa de processos em todas as etapas e na fase de instrução	<ul style="list-style-type: none"> Requerimento indicando a finalidade; Apresentação de documentos de identificação (CPF ou CNPJ); Recolhimento dos emolumentos em guia GRU. (disponível no www.trt8.jus.br e também em papelarias); Preencher dados do requerente, o código da Receita (8168) e a unidade gestora do TRT-8 (080003) 	2ª a 6ª feira 8h às 13h	<ul style="list-style-type: none"> Nas Varas do Trabalho (ver endereços em https://www.trt8.jus.br/servicos/balcao-virtual)
Informações sobre processos	<ul style="list-style-type: none"> Informar número do processo. 	Disponível 24h Todos os dias	<ul style="list-style-type: none"> Consulta processual: https://pje.trt8.jus.br/consultaprocessual/home Nas Varas do Trabalho (ver endereços em https://www.trt8.jus.br/servicos/balcao-virtual)
Solicitar carga ou vistas dos autos na 1ª instância	<ul style="list-style-type: none"> Ser advogado de uma das partes do processo ou pessoa devidamente autorizada; Apresentar carteira da OAB 	2ª a 6ª feira 8h às 13h	<ul style="list-style-type: none"> Nas Varas do Trabalho (ver endereços em https://www.trt8.jus.br/servicos/balcao-virtual)
Protocolar petições e documentos	<ul style="list-style-type: none"> Via original da petição assinada, com endereçamento e identificação dos autos 	2ª a 6ª feira 8h às 13h	<ul style="list-style-type: none"> Em Belém: Central de Atendimento (Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal) Email: central.atendimento@trt8.jus.br Tel: (91) 4008-7282 Fora de Belém: Nos Fóruns e VTs (ver endereços em https://www.trt8.jus.br/servicos/balcao-virtual)
Cadastro no Escritório Virtual	<ul style="list-style-type: none"> Apresentar carteira da OAB 	2ª a 6ª feira 8h às 13h	<ul style="list-style-type: none"> Em Belém: Central de Atendimento (Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal)
Cadastro de pessoas autorizadas a retirar autos	<ul style="list-style-type: none"> Autorização com firma reconhecida de um dos advogados subscritores; Requerimento do interessado e cópia da carteira da OAB. 	2ª a 6ª feira 8h às 13h	<ul style="list-style-type: none"> Email: central.atendimento@trt8.jus.br
Medidas urgentes em regime de plantão judiciário	<ul style="list-style-type: none"> Entregar petição inicial e cópia para a parte contrária no TRT-8 ao servidor plantonista. 	Em dias e horários sem expediente forense	<ul style="list-style-type: none"> Tel: (91) 4008-7282
Autenticações no 1º grau (art. 789-B da CLT)	<ul style="list-style-type: none"> Solicitar autenticação; Apresentar comprovante de pagamento de emolumentos por guia DARF (disponível em www.trt8.jus.br e em papelarias); Preencher dados do requerente, o número do processo e o código da Receita (8168). 	2ª a 6ª feira 8h às 13h	<ul style="list-style-type: none"> Fora de Belém: Nos Fóruns e VTs (ver endereços em https://www.trt8.jus.br/servicos/balcao-virtual)

SERVIÇOS PROCESSUAIS - 2º GRAU

Secretaria Judiciária, Seções Especializadas e Turmas

Serviços	Requisitos para obtenção dos serviços	Dias e Horários	Contatos e Canais de Acesso
Informações sobre processos na 2ª instância	<ul style="list-style-type: none"> Advogados, estagiários de Direito e cidadãos interessados; Apresentação de documento de identificação 	2ª a 6ª feira 8h às 13h	Secretaria Judiciária e Seções Especializadas: <ul style="list-style-type: none"> 1º Andar do Prédio Sede do TRT-8 (Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal). E-mail: sejud@trt8.jus.br Tel: (91) 4008-7056 Turmas <ul style="list-style-type: none"> 1º Andar do Prédio Sede do TRT-8 (Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal) 1ª Turma <ul style="list-style-type: none"> E-mail: turma1@trt8.jus.br Tel: (91) 4008-7056 2ª Turma <ul style="list-style-type: none"> E-mail: turma2@trt8.jus.br Tel: (91) 4008-7260 3ª Turma <ul style="list-style-type: none"> E-mail: turma3@trt8.jus.br Tel: (91) 4008-7259 4ª Turma <ul style="list-style-type: none"> E-mail: turma4@trt8.jus.br Tel: (91) 4008-7258
Solicitar carga ou vistas dos autos na 2ª instância	<ul style="list-style-type: none"> Advogado habilitado nos autos por procuração; Pessoa autorizada por advogado habilitado; Apresentação de documento de identificação. 		
Fornecer cópias do processo	<ul style="list-style-type: none"> Ser advogado com procuração no processo e apresentar carteira da OAB; Ser parte no processo e apresentar documento de identificação. 		
<ul style="list-style-type: none"> Sustentação Oral 	<ul style="list-style-type: none"> Advogado com procuração no processo ou juntar substabelecimento; Solicitar à Secretaria do Pleno ou da Turma antes do início da sessão, mediante inscrição pelo interessado na página da Internet deste Tribunal, por correio eletrônico ou pessoalmente, por petição ou simples assinatura em formulário próprio que será mantido pela Secretaria do Órgão, desde que haja clara identificação do processo, do órgão julgador, da data e do horário do início da sessão de julgamento. 		
<ul style="list-style-type: none"> Autenticações no 2º Grau (Art. 789-B da CLT) 	<ul style="list-style-type: none"> Solicitar autenticação; Apresentar comprovante de pagamento de emolumentos por guia DARF (disponível em www.trt8.jus.br e em papelarias); Preencher dados do requerente, o número do processo e do código da Receita (8168). 	2ª a 6ª feira 8h às 13h	<ul style="list-style-type: none"> Central de Atendimento (Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal) Email: central.atendimento@trt8.jus.br Tel: (91) 4008-7282

SERVIÇOS PROCESSUAIS - PJe

Divisão de Apoio ao Processo Judicial Eletrônico

Serviços	Requisitos para obtenção dos serviços	Dias e Horários	Contatos e Canais de Acesso
Atendimento presencial, por telefone e por e-mail a usuários externos e internos do sistema PJe	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar documentos de identificação (quando presencial). 	2ª a 6ª feira 8h às 13h	<ul style="list-style-type: none"> • Térreo do Prédio Sede do TRT-8 (Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal) • Email: pje.grupoapoio@trt8.jus.br • Tel: (91) 4008-1731 e 4008-1702
Atendimento de Ordens de Serviços dos usuários internos	<ul style="list-style-type: none"> • Dados do usuário; • Dados do processo; • Erro apresentado; • Procedimento pretendido. 	2ª a 6ª feira 8h às 15h	
Cadastro de procuradores e peritos no sistema PJe	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar documentos de identificação 	2ª a 6ª feira 8h às 15h	
Cadastro de servidores sistema PJe	<ul style="list-style-type: none"> • Ofício assinado pelo magistrado gestor da unidade judiciária, contendo os dados do usuário 	Disponível 24h todos os dias	
<ul style="list-style-type: none"> • Informações sobre processos 	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado digital 	Disponível 24h todos os dias	
	<ul style="list-style-type: none"> • Número do processo e documento de identificação quando não for advogado 	2ª a 6ª feira 8h às 13h	<ul style="list-style-type: none"> • Consulta processual: www.trt8.jus.br • PJe - Processo Judicial Eletrônico Consulta Processual • 1º Andar do Prédio Sede do TRT-8 (Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal) • Email: pje.grupoapoio@trt8.jus.br • Tel: (91) 4008-1731 e 4008-1702

PRECATÓRIOS

Coordenadoria de Execução da Fazenda Pública

Serviços	Requisitos para obtenção dos serviços	Dias e Horários	Contatos e Canais de Acesso
Informações sobre os processos de precatórios	<ul style="list-style-type: none"> Documento de identificação da parte solicitante; Número do processo 	2ª a 6ª feira 8h às 13h	<ul style="list-style-type: none"> Térreo do Prédio Sede do TRT-8 (Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal) Email: dipre@trt8.jus.br Tel: (91) 4008-7065 / 4008-7053 e 4008-7055
Atualização dos valores do precatórios	<ul style="list-style-type: none"> Solicitar por meio de requerimento formulado por advogado ou procurador habilitado nos autos. 		
Consulta à lista de ordem cronológica	<ul style="list-style-type: none"> Acessar www.trt8.jus.br, Transparência/Precatório; Indicar o Estado (Pará ou Amapá) e o ente público executado. 		
<ul style="list-style-type: none"> Solicitar vistas dos processos 	<ul style="list-style-type: none"> Ser advogado (a) de uma das partes do processo; Juntar procuração dos autos; Apresentar documentos de identificação 		
Requerimento de cópias do processo	<ul style="list-style-type: none"> Ser parte no processo (apresentar documentos de identificação); Ser advogado (a) de uma das partes do processo, juntar procuração nos autos (apresentar documentos de identificação) 		
Requerimento de prioridade por doença grave ou em razão da condição de idoso	<ul style="list-style-type: none"> Ser parte no processo (apresentar documentos de identificação); Ser advogado(a) de uma das partes do processo, juntar procuração nos autos e (apresentar documento de identificação); Acessar www.trt8.jus.br, Transparência/Precatório e preencher o modelo de requerimento disponível Imprimir e protocolar, anexando comprovantes (laudo médico e documentos comprobatórios da idade). 		

OUTROS SERVIÇOS

Central de Execução

Serviços	Requisitos para obtenção dos serviços	Dias e Horários	Contatos e Canais de Acesso
Leilões Unificados	<ul style="list-style-type: none"> Comparecer ao leilão; Apresentar documento de identificação; Efetuar pagamento à vista (em dinheiro) para adquirir os bens no ato do Leilão 	Uma vez por mês (Fóruns de Belém e Ananindeus)	<ul style="list-style-type: none"> www.trt8.jus.br (link serviços/leilões) Térreo do Prédio Sede do TRT-8 (Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal) Tel: (91) 4008-7244 Depósito Metropolitan Av. Cláudio Sanders, 1110 - Ananindeua E-mail: dpbelem@trt8.jus.br Tel: (91) 3255-1780 Fora de Belém: Nas próprias VTs (ver endereços em www.trt8.jus.br)
Cumprimento de mandados judiciais e demais diligências relacionadas à citação, intimação e penhora de bens móveis ou imóveis e pesquisas patrimoniais	<ul style="list-style-type: none"> Solicitação da Vara do Trabalho na qual o processo está vinculado. 	2ª a 6ª feira 8h às 13h	<ul style="list-style-type: none"> Térreo do Prédio Sede do TRT-8 (Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal) E-mail: central.mandados@trt8.jus.br Tel: (91) 4008-7256

Arquivo Geral

Serviços	Requisitos para obtenção dos serviços	Dias e Horários	Contatos e Canais de Acesso
Solicitar consultas, empréstimos e desarquívamentos de processos	<ul style="list-style-type: none"> Ser parte no processo; Ser advogado de uma das partes ou habilitado no processo; Informar número do processo; Peticionar na unidade judicial ou administrativa titular da transferência dos documentos ao Arquivo; A unidade responsável requisitará o desarquívamento ou autorizará a consulta ou a pesquisa nas dependências do Arquivo Geral. 	2ª a 6ª feira 8h às 13h	<ul style="list-style-type: none"> Av. Cláudio Sanders, 1110 - Ananindeua E-mail: arquivo.geral@trt8.jus.br Tel: (91) 3255-4139

Seção de Biblioteca, Documentação e Legislação

Serviços	Requisitos para obtenção dos serviços	Dias e Horários	Contatos e Canais de Acesso
Consultar o acervo da biblioteca	<ul style="list-style-type: none"> Virtualmente Pessoalmente 	Disponível 24h Todos os dias	<ul style="list-style-type: none"> www.trt8.jus.br
		2ª a 6ª feira 8h às 15h	<ul style="list-style-type: none"> 1º Andar do Prédio Sede do TRT-8 (Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal) Email: secao.biblioteca@trt8.jus.br Tel: (91) 4008-7025
<ul style="list-style-type: none"> Pesquisa bibliográfica (interno e externo) Empréstimo de livros (interno) 	<ul style="list-style-type: none"> Apresentar documento de identificação 	2ª a 6ª feira 8h às 15h	<ul style="list-style-type: none"> 1º Andar do Prédio Sede do TRT-8 (Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal) Email: secao.biblioteca@trt8.jus.br Tel: (91) 4008-7025

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho

Serviços	Dias e Horários	Contatos e Canais de Acesso
O Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, instituído nos termos do Artigo 4º da Lei nº 11.419/ de 19 de dezembro de 2006, é o instrumento oficial de divulgação e publicação dos atos do Tribunal Superior do Trabalho - TST, do Conselho da Justiça do Trabalho - CSJT, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado do Trabalho - ENAMAT e demais órgãos da Justiça do Trabalho. É de livre acesso aos interessados, independente de cadastro prévio	Disponível 24h Todos os dias	<ul style="list-style-type: none"> www.trt8.jus.br
	2ª a 6ª feira 8h às 13h	<ul style="list-style-type: none"> Térreo do Prédio Sede do TRT-8 (Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal) E-mail: dejt@trt8.jus.br Tel: (91) 4008-2071

Plantão Judiciário - Central de Atendimento

Serviços	Dias e Horários	Contatos e Canais de Acesso
Funciona em regime de revezamento de servidores e magistrados, para atender aos pedidos ou às medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direito ou a assegurar a liberdade dos cidadãos, bem como as solicitações de providências administrativas que requeiram uma solução inadiável.	Disponível 24h Todos os dias	<ul style="list-style-type: none"> www.trt8.jus.br
As matérias passíveis de deliberação durante o plantão estão definidas na Resolução nº. 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça.	2ª a 6ª feira 8h às 13h	<ul style="list-style-type: none"> Térreo do Prédio Sede do TRT-8 (Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal) E-mail: dejt@trt8.jus.br Tel: (91) 4008-7239

Ouvidoria Regional

Serviços	Dias e Horários	Contatos e Canais de Acesso
Recebe denúncias, reclamações, pedidos de informação, sugestões e elogios sobre os serviços prestados pelo TRT-8.	Disponível 24h Todos os dias	<ul style="list-style-type: none"> • https://www.trt8.jus.br/ouvidoria
	2ª a 6ª feira 8h às 13h	<ul style="list-style-type: none"> • Hall do TRT-8 (Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal) • Correspondências: Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal -CEP 66.050-100, Belém/PA. • Tel: (91) 4008-7250 • E-mail: ouvidoria@trt8.jus.br • Formulário eletrônico: https://www.trt8.jus.br/ouvidoria/fale-conosco

Ouvidoria da Mulher

Serviços	Dias e Horários	Contatos e Canais de Acesso
A Ouvidoria Regional da Mulher recebe denúncias e manifestações sobre demandas relacionadas à igualdade de gênero, participação feminina e violência contra a mulher, praticadas por representantes ou no exercício das atividades desenvolvidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.	Disponível 24h Todos os dias	<ul style="list-style-type: none"> • https://www.trt8.jus.br/ouvidoria/ouvidoria-da-mulher
	2ª a 6ª feira 8h às 13h	<ul style="list-style-type: none"> • Hall do TRT-8 (Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal) • Correspondências: Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal -CEP 66.050-100, Belém/PA. • Tel: (91) 4008-7247 • E-mail: ouvidoriadamulher@trt8.jus.br • Formulário eletrônico: https://www.trt8.jus.br/ouvidoria/fale-conosco

Corregedoria Regional

Serviços	Dias e Horários	Contatos e Canais de Acesso
Recebe reclamações e representações contra os serviços e atos praticados nos processos, pelos juízes das VTs, apenas quando não houver recurso específico ou possibilidade de correção do procedimento por outro meio legal.	Disponível 24h Todos os dias	<ul style="list-style-type: none"> • www.trt8.jus.br
	2ª a 6ª feira 8h às 13h	<ul style="list-style-type: none"> • 3º andar do TRT-8 (Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal) • Correspondências: Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal -CEP 66.050-100, Belém/PA. • Tel: (91) 4008-7239 • E-mail: secretaria.corregedoria@trt8.jus.br

Memorial

Serviços	Dias e Horários	Contatos e Canais de Acesso
Espaço reservado à preservação da história da 8ª Região Trabalhista, onde são encontrados documentos antigos, mobiliário e fotografias que contam a trajetória do TRT-8. As visitas guiadas abordam diversos temas, entre eles: trabalho infantil, trabalho análogo a de escravo e etc. As apresentações no Memorial são realizadas por meio de vídeos e exposições temáticas.	2ª a 6ª feira 8h às 13h	<ul style="list-style-type: none"> • Av. Senador Lemos, nº 574 - Umarizal • Tel: (91) 3241-9700 • E-mail: memorial@trt8.jus.br

PERGUNTAS

1) QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SE FAZER UMA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA?

Se o reclamante **possui CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) assinada**: CTPS, CPF, RG e contracheque com os valores e remuneração atualizados.

Se o reclamante **não possui CTPS assinada**: CTPS, RG, CPF.

Se necessário: Convenção Coletiva; Acordo Coletivo de Trabalho; Termo de Conciliação Prévia; Extrato do FGTS; folhas de frequência.

2) COMO POSSO COMPROVAR VÍNCULO EMPREGATÍCIO?

Por meio de provas documentais: CTPS, contracheques, recibos e outros.

Por meio de provas testemunhais: testemunhas que tenham conhecimento do trabalho realizado.

Por meio de perícia: comprovação de assinatura e outros.

3) O TRABALHADOR PODE PEDIR A LIBERAÇÃO DO FGTS SEM A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA?

Sim, em caso de dispensa sem justa causa; mas também pode fazer acordo na Justiça do Trabalho.

4) PODE-SE PROCURAR A JUSTIÇA DO TRABALHO SÓ PARA FAZER OS CÁLCULOS TRABALHISTAS?

Deve-se procurar o **sindicato da categoria** ou a **Superintendência Regional do Trabalho e Emprego**.

Endereço: Travessa Nove de Janeiro, 1569 – Bairro de São Brás – Belém/PA.

Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

5) QUANTO TEMPO O TRABALHADOR DEMITIDO TEM PARA RECLAMAR SEUS DIREITOS?

O empregado, seja urbano ou rural, tem até **dois anos** depois da data em que foi demitido para entrar com a reclamação trabalhista.

6) QUAIS OS MOTIVOS MAIS FREQUENTES PARA SE FAZER UMA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA?

- A demissão do empregado, com negativa da parte do empregador em pagar os direitos trabalhistas devidos (férias, aviso prévio, horas extras, salários, etc.)
- O empregador não cumpriu o contrato de trabalho (pagamento de salário, hora extra, não recolhimento do FGTS, etc.)

7) QUANDO O EMPREGADOR PODE FAZER UMA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA?

Quando o empregado se nega a receber seus direitos trabalhistas, abandono de emprego, comete faltas graves (art. 482 da CLT).

8) DEMITIDO SEM JUSTA CAUSA, QUAIS SÃO OS DIREITOS DO TRABALHADOR?

Saldo de salários; aviso prévio; 13^o integral ou proporcional; férias vencidas + 1/3; férias proporcionais + 1/3; salário família (para trabalhadores de baixa renda); FGTS + indenização de 40% e seguro desemprego.

9) APÓS O INÍCIO DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, O QUE OCORRE?

É marcada audiência na Vara do Trabalho. O juiz do Trabalho 1^o Grau toma conhecimento do processo e tenta a conciliação (acordo) entre as partes (trabalhador e patrão).

10) E CASO NÃO OCORRA O ACORDO?

O juiz do Trabalho ouve o trabalhador, o patrão e as testemunhas (se houver).

11) E DEPOIS, O QUE ACONTECE?

O juiz examinará todas as provas (documentos) juntadas ao processo, além dos depoimentos, se houver. Então dará sua sentença.

12) O QUE É UMA SENTENÇA?

É uma decisão proferida por um juiz num processo, que diz quem tem razão.

13) E QUEM DISCORDAR DA DECISÃO DO JUIZ?

Poderá entrar com recurso, que será apreciado pelo TRT-8.

14) O QUE É UM RECURSO?

É o ato de solicitar que a causa seja julgada novamente. O novo julgamento se dará em hierarquia superior, pelos Desembargadores do TRT (2º grau).

15) E SE A DISPENSA FOR POR JUSTA CAUSA?

Apenas saldo de salários e férias +1/3, se tiver mais de um ano de serviço. Perde o direito ao aviso prévio, ao 13º salário proporcional e não pode sacar o FGTS, perdendo também a indenização de 40% do FGTS.

16) COMO SE DÁ ENTRADA NUMA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA?

Por escrito: por meio de um advogado ou sindicato.

Verbal: o próprio interessado procura a Justiça e relata o ocorrido. Este é o chamado “jus postulandi”.

17) E O IDOSO E OS MENORES DE 18 ANOS TÊM ALGUMA PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO DE SUAS RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS?

Sim. Toda pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, ou inferior a 18 anos, tem prioridade na tramitação de seus processos. Nesses casos, o próprio TRT verifica a idade dos reclamantes, independentemente de requerimento deles.

18) APÓS A ENTRADA DO RECURSO, O QUE ACONTECE?

O processo é cadastrado, autuado e remetido ao Ministério Público do Trabalho. O recurso será distribuído para um Desembargador relator e um Desembargador revisor. Será examinado primeiramente pelo relator e, em

seguida, pelo revisor. Depois de examinado, segue para julgamento. A decisão do TRT é chamada de Acórdão.

19) O QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO TEM A VER COM O RECURSO?

O Ministério Público do Trabalho é o guardião da lei, não defende qualquer das partes. Ele emite parecer no processo trabalhista, em favor do cumprimento da legislação.

20) E SE NÃO CONCORDAREM COM A DECISÃO DO TRT?

Em última instância, é possível recorrer ao Tribunal Superior do Trabalho (TST).

21) E DEPOIS DA DECISÃO DO TST?

Esgotam-se os recursos, o processo retorna à Vara de origem para a execução da sentença. Serão elaborados os cálculos e o patrão será chamado para pagar a dívida. Se for o caso, poderão ser penhorados bens da empresa executada para o pagamento do credor trabalhistas. Depois, o processo é arquivado. Porém, é bom lembrar que, em caso de afronta à Constituição Federal, ainda é possível recurso ao Supremo Tribunal Federal.

22) COMO POSSO OBTER INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO?

A melhor maneira de obter informações sobre o processo é por meio de seu advogado ou do seu sindicato. Também pode-se obter informações diretamente na Vara do Trabalho, utilizando os terminais de consulta ou pela Internet, no endereço www.trt8.jus.br.

ÓRGÃOS RELACIONADOS COM A JUSTIÇA DO TRABALHO

Ministério Público do Trabalho - MPT

É um órgão pertencente ao Ministério Público da União. Não cabe a ele defender quaisquer das partes, sendo considerado o guardião da lei, do interesse público e do estado democrático de direito. Dentre outros órgãos a ele vinculados, estão a Procuradoria-Geral e as Procuradorias Regionais, que emitem pareceres nos autos de processos trabalhistas junto ao TST e aos TRTs, respectivamente. o Ministério Público do Trabalho também age em defesa dos interesses coletivos, por meio de procedimentos próprios, instaurando e conduzindo inquéritos em busca do cumprimento da legislação e dos direitos do trabalhador. É do Ministério Público do Trabalho a iniciativa de, após investigação própria, encaminhar ao órgão competente do Poder Judiciário denúncias de exploração de mão-de-obra, de trabalho escravo, do trabalho infantil, e do descumprimento reiterado das leis que regem o trabalho, entre outras providências de sua competência, conforme disposto na Constituição Federal.

Ministério do Trabalho e Emprego (Poder Executivo Federal)

Não tem vínculo com o Poder Judiciário, sendo um órgão do Poder Executivo Federal. Sua competência abrange os seguintes assuntos: política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador; política e diretrizes para a modernização das relações do trabalho; fiscalização do trabalho, inclusive portuário, bem como aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas política salarial; formação e desenvolvimento profissional; segurança e saúde no trabalho; política de imigração; cooperativismo e associativismo urbanos. Possui postos avançados nas capitais dos Estados denominadas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, encarregadas de fiscalizar o cumprimento das leis de proteção ao trabalhador e prestar outros serviços, como emitir carteira de trabalho e conceder seguro-desemprego.

Links úteis

- [Ministério do Trabalho e Emprego \(MTE\)](#)
- [Unidades de Atendimento do MTE no Pará](#)
- [Serviços do MTE ao Trabalhador](#)



www.trt8.jus.br



@trt_8a



@trt8Regiao



Podcast Laborando



Justiça do Trabalho - TRT8



@trt_8a



trt8oficial



TRT-8ª REGIÃO
Pará e Amapá